

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 0205/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : DIEGO FRANCISCO FERREIRA MOTA 10132684900  
Licitação : Pregão Presencial 53/2017  
Objeto : PRORROGA POR MAIS 7 MESES OS SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO E TEORIA MUSICAL  
Vigência : Início: 10/05/2019 Término: 10/12/2019  
Assinatura : 10/05/2019  
Valor R\$ : 6.298,99 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos )  
Dotação : 134 - 10.002.2073.3339039999900000000.00000000

**Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 0206/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH - ME  
Licitação : Pregão Presencial 53/2017  
Objeto : PRORROGA POR MAIS 7 MESES OS SERVIÇOS DE AULAS DE INSTRUMENTO DE SOPRO  
Vigência : Início: 10/05/2019 Término: 10/12/2019  
Assinatura : 10/05/2019  
Valor R\$ : 11.900,03 (Onze Mil, Novecentos Reais e Três Centavos )  
Dotação : 134 - 10.002.2073.3339039999900000000.00000000

**Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 0207/2017**

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ANA KARINA DA CRUZ 25087528864  
Licitação : Pregão Presencial 53/2017  
Objeto : PRORROGA POR MAIS 7 MESES OS SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA  
Vigência : Início: 10/05/2019 Término: 10/12/2019  
Assinatura : 10/05/2019  
Valor R\$ : 27.552,45 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos )  
Dotação : 134 - 10.002.2073.3339039999900000000.00000000

**PORTARIA N.º 1108/2019,  
de 28 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor Pedro José Alves de Melo, matrícula 174904.0, Técnico em Enfermagem, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibagi, 30 (trinta) dias de férias, com fruição a partir de 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de: 14 de abril de 2018 a 13 de abril de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

**Marcus Vinicius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO**  
**Nº 009/2019**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 2.684/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar da data de 04/06/2019, **DANIELSON PACHECO DOS SANTOS**, portador do RG nº 10867681-7, CPF:071.547.629-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL DA PRESIDENCIA- Nível CC-010** integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, constante no anexo II da Lei nº 2.684 de 09/01/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 04 de JUNHO de 2019.

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**DECRETO Nº010/2019**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido do Recebimento de Bens no âmbito do Poder Legislativo no exercício de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Promove substituição da servidora, **Ana Claudia Gomes** através do servidor, **DANIELSON PACHECO DOS SANTOS** que figurará como membro, dos trabalhos da Comissão de Recimento de bens no âmbito do Poder Legislativo, de que trata o Decreto 003/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 04 de Junho de 2.019.

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**ELIZEU CORTEZ**  
Vice-Presidente

**EDUARDO TORRES OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 18 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de serviços mecânico para conserto de molejo com fornecimento de peças. O Valor máximo da licitação é de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 04 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 18 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de caixas plásticas e balança mecânica. O Valor máximo da licitação é de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 04 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0105/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2019, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 254/2019, para a contratação da empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.826.244/0001-93, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 04 de junho de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2019**

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na data de 17 de junho de 2019, às 09:00 horas, pela Plataforma eletrônica BLL, para o Registro de Preços para aquisição de equipamento de processamento de dados para controle de consumo de combustível e rastreamento dos veículos da frota municipal e locação de software para o gerenciamento do banco de dados, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

**ANEXO I****PREGÃO ELETRONICO Nº 0101/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**2. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO**

2.1- Constitui-se objeto deste o Registro de Preços para aquisição futura **de equipamento de processamento de dados para controle de consumo de combustível e rastreamento dos veículos da frota municipal e locação de software para o gerenciamento do banco de dados**, consoante as seguintes quantidades e especificações:

**Lote 01 – exclusivo MEI, ME e EPP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	27	110,35	2.979,45
12	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	85	210,40	17.884,00

**Lote 02 – Ampla Concorrência**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
12	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	63	110,35	6.952,05

13	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	280	210,40	58.912,00
----	---	------	-----	--------	-----------

Leia se:

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0101/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO**

2.1- Constitui-se objeto deste o Registro de Preços para aquisição futura **de equipamento de processamento de dados para controle de consumo de combustível e rastreamento dos veículos da frota municipal e locação de software para o gerenciamento do banco de dados**, consoante as seguintes quantidades e especificações:

**Lote 01 – exclusivo MEI, ME e EPP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	27	110,35	2.979,45
12	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E DE RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	85	210,40	17.884,00

**Lote 02 – Ampla Concorrência**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
12	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	63	110,35	6.952,05
13	LOCAÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SOFTWARES, BASEADO EM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E RASTREAMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MENSALIDADE CONFORME A QUANTIDADE DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM O SISTEMA.	UNID	280	210,40	58.912,00

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 04 de junho de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO 535 /2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.200,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.200,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 04 de junho de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi